

DECISÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 1982.

Dispõe sobre registro nos CREAs de Auxiliares Técnicos equiparados a Técnicos de 2º Grau.

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1.130, de 25 JUN 1982, ao aprovar a Deliberação nº 021/82-CRN, da Comissão de Resoluções e Normas, na forma do inciso XXIII do Art. 1º da Resolução nº 268, de 12 DEZ 1980, que acrescenta instrumento administrativo ao Art. 65 do Regimento Interno do CONFEA aprovado pela Resolução nº 242, de 29 OUT 1976,

DECIDE:

Somente poderão obter registro nos CREAs os Auxiliares Técnicos equiparados a Técnicos de 2º Grau, por força de decisão dos Conselhos Estaduais de Educação e registro do título nas Delegacias locais do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 25 JUN 1982

ONOFRE BRAGA DE FARIA
Presidente